



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240157

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, representada por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE e GUAMÁ MOTOPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ 34.669.714/0001-09, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 316, Patauateua, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representada por VILALBA ALVES NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20240157, cujo objeto é a contratação de fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do tipo motocicletas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária: 15 451 0015 2.097 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária:

15 451 0015 2.097 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica - PJ.

Subelemento:

3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos.

0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação Orçamentária:

04 123 0002 2.016 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.

Dotação Orçamentária:

04 123 0002 2.016 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 21 de novembro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE**

**GUAMÁ MOTOPEÇAS LTDA
CNPJ 34.669.714/0001-09
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____